ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO KP DRACMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF nº. 45.145.595/0001-01

REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025

1. **DATA E HORÁRIO:** 11 de dezembro de 2025, às 10h20.

2. **LOCAL:** Na sede social da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Cidade e Estado de São Paulo, instituição administradora do **KP DRACMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada nos termos do Artigo 72, § 7º da Instrução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada.

4. **PRESENÇA:** Presentes os Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas na Lista de Presença do Anexo I desta AGC. Presentes ainda os representantes legais da Administradora e Gestora do Fundo.

5. **MESA:** Presidida pelo Sr. Hugo Santos Silva, e secretariado pelo Sr. Alexandre Rota.

6. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

a) A redução da Taxa de Gestão, com o consequente ajuste no Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, que passa a ser fixada no valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), a ser atualizada anualmente pelo IGP-M, ou por outro índice que venha a substituí-lo, e paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da apuração, nos termos da redação abaixo:

(...)

Taxa de Gestão:

Valor fixo mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

(...)

b) A alteração da forma de amortização das cotas emitidas pela Classe Única do Fundo, de modo que todas as cotas emitidas até a presente data — inclusive aquelas com amortização

anteriormente prevista, prorrogada e/ou aprovada em assembleia, ainda pendente de efetivação – passem a ser amortizadas exclusivamente por deliberação discricionária da Gestora, sempre considerando o melhor interesse do Fundo. Para tanto, a Gestora deverá comunicar à Administradora sua intenção de realizar a amortização com antecedência mínima de 1 (um) dia útil em relação à data do pagamento, deixando de prevalecer, a partir desta data, os prazos, critérios e cronogramas originalmente previstos nos respectivos Suplementos;

c) Autorizar a Administradora e a Gestora do Fundo, a praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações desta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e prestados todos os esclarecimentos necessários, os Cotistas aprovaram, sem qualquer ressalva, todos os itens da Ordem do Dia.

Por fim, os Cotistas do Fundo, neste ato, (a) declaram-se cientes das deliberações aprovadas acima e, (b) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

8. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, foi a mesma lida e assinada por todos os presentes que, achando-a conforme autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; (iii) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

Ao assinarem esta ata, os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente Ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: (i) certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (“ICPBrasil”); e (ii) comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

São Paulo/SP, 11 de dezembro de 2025.

_____	_____
Hugo Santos Silva	**Alexandre Rota**
Presidente	Secretário

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora

KP GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora